DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Revogação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Revogação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO/SP
Gabinete do Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO DE REVOGAÇÃO
Cardoso/SP, 24/04/2025

Assunto: **REVOGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS AO PROTOCOLO Nº 66811**

O Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na legislação administrativa aplicável,

CONSIDERANDO que os atos administrativos praticados anteriormente pela Prefeitura Municipal, que deram origem ao Protocolo nº 66811 junto ao Cartório de Registro de Imóveis, estão em desconformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO a ausência de interesse público e de conveniência administrativa na manutenção dos referidos atos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados integralmente todos os atos administrativos expedidos no âmbito da Prefeitura Municipal de Cardoso que deram origem ou fundamentaram o Protocolo nº 66811 junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 2º Esta revogação tem efeitos imediatos e visa restabelecer a legalidade, a moralidade administrativa e a observância do interesse público.

Art. 3º Determina-se o envio de cópia deste ato ao Cartório de Registro de Imóveis de [inserir cidade], solicitando o cancelamento do referido protocolo e o arquivamento das peças vinculadas.

Cumpra-se. Publique-se.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....